

Decreto nº 10.338, de 1º de julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº. 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 325.797,28 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0002.2003.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	183	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	15.462,26
02	09	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.2003.1130			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	483	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	17.679,23
02	09	10	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0002.2003.1130			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	514	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	3.577,12
02	09	11	FUNDEB		
12.361.0002.2002.1131			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	531	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 02	13.117,34
12.365.0002.2002.1111			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	539	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 02	21.559,57
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0002.2119.1120			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	639	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	235.078,25
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0002.2003.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	850	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	19.323,51

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0002.2003.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 145,00
02	09	11	FUNDEB		
12.361.0002.2002.1131			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	- 34.676,91
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2003.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	758	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 290.975,37

Art. 3º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 227,88 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0002.2119.1120			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	639	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	227,88

Art. 4º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 227,88 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração